PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 107

"ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 138, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.18 DE 24.02.95 E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a redação do inciso III, do artigo 138, da Lei Complementar nº.18 de 24 de fevereiro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 138 (OMISSIS)

III - a de dois cargos privativos de médico;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 22 de agosto de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.18/97: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho) - Presidente da Câmara Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria